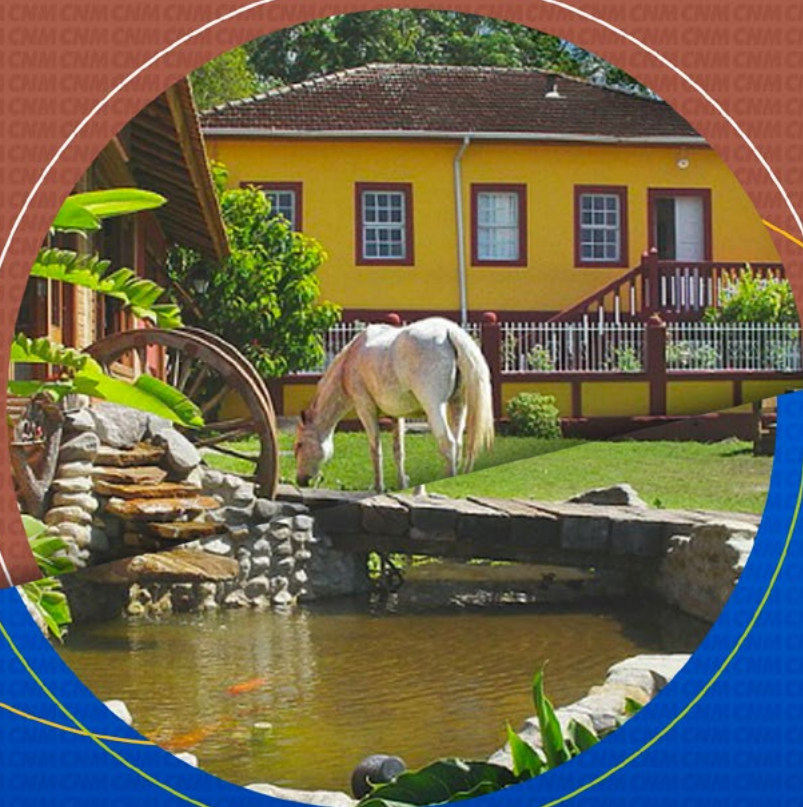
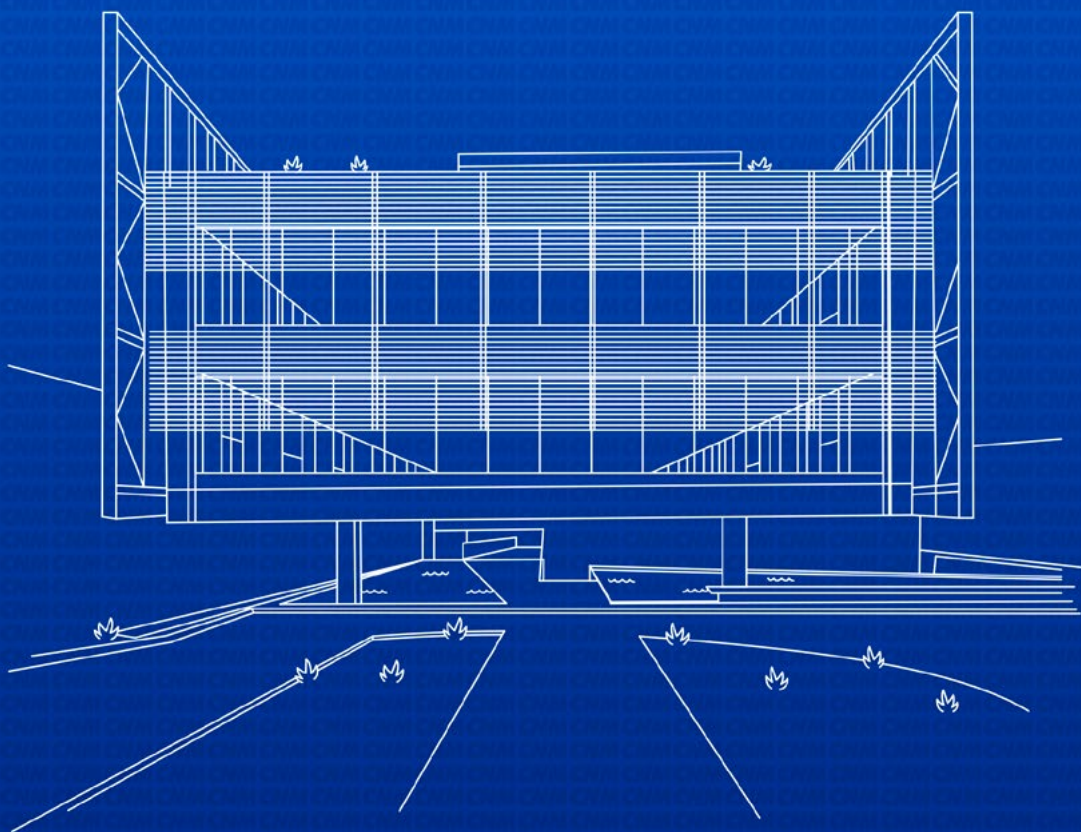


TURISMO RURAL

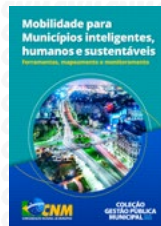
Uma alternativa para o desenvolvimento municipal





COLEÇÃO GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EDIÇÃO
2022



Disponível para download:
www.CNM.org.br



Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte. Todavia, a reprodução não autorizada para fins comerciais desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais, conforme Lei 9.610/1998.

Impresso no Brasil. Disponível em: <<https://www.cnm.org.br>>

Catalogado na fonte pela Confederação Nacional de Municípios

R696t Rodrigues, Marta Feitosa Lima
Turismo rural – uma alternativa para o desenvolvimento municipal
/ Marta Feitosa Lima Rodrigues, Mônica de Freitas Costa, Osni Morinishi
Rocha. -- Brasília: CNM, 2022.
41 p. : il. -- (Coleção Gestão Pública Municipal:
XXIII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios – Edição 2022)

Disponível em: <https://www.cnm.org.br>
ISBN 978-65-88521-39-7

1. Turismo. 2. Turismo Rural 3. Gestão municipal do turismo. 4.
Planejamento turístico. 4. Desenvolvimento turístico. 5. Diagnóstico
municipal. I. Costa, Mônica de Freitas. II. Rocha, Osni Morinishi. III. Título.

CDD 338.479 1

Autores

Marta Feitosa Lima Rodrigues
Mônica de Freitas Costa
Osni Morinishi Rocha
Mário Augusto Ribas do Nascimento

Revisão de textos

KM Publicações

Diagramação

Themaz Comunicação e Publicidade

Revisão Técnica

Elena Garrido

Revisão editorial

Alexandra Ferreira



SGAN 601 Módulo N • Brasília/DF • CEP: 70.830-010
Contato: (61) 2101-6000 • e-mail: atendimento@cnm.org.br
www.cnm.org.br

Conselho Diretor

Presidente **Paulo Roberto Ziulkoski**
1º Vice-Presidente **Julvan Lacerda**
2º Vice-Presidente **Luiz Lázaro Sorvos**
3º Vice-Presidente **Rosiana Lima Beltrão Siqueira**
4º Vice-Presidente **Haroldo Naves Soares**
5º Vice-Presidente **Jair Aguiar Souto**
2º Secretário **Hudson Pereira de Brito**
3º Secretário **Manoel Alves da Silva Júnior**
1º Tesoureiro **Francisco Nélio Aguiar da Silva**
2º Tesoureiro **Erlânio Furtado Luna Xavier**
3º Tesoureiro **Francisco de Castro Menezes Júnior**

Conselho Fiscal

Titular **Silvany Yanina Mamlak**
Titular **Joner Chagas**
Titular **Diogo Borges de Araújo Costa**
1º Suplente **Carlos Sampaio Duarte**
2º Suplente **Wilson Tavares de Sousa Júnior**
3º Suplente **Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior**

Conselho de Representantes Regionais

Suplente da região Nordeste **Paulo César Rodrigues de Moraes**
Titular da região Sul **Clenilton Carlos Pereira**
Titular da região Sudeste **Carlos Alberto Cruz Filho**
Suplente da região Sudeste **Gilson Daniel**
Titular da região Norte **Sebastião Bocalom Rodrigues**
Suplente da região Norte **Célio de Jesus Lang**
Titular da região Centro-Oeste **Valdir Couto de Souza**
Suplente da região Centro-Oeste **Rafael Machado**

CARTA DO PRESIDENTE

Prezado(a) municipalista,

A Confederação Nacional de Municípios entende que o turismo é uma importante atividade econômica, inclusiva e está entre os segmentos que podem desenvolver Municípios e regiões de forma integrada.

Atualmente percebeu-se que a pandemia de Covid-19 mudou o perfil do turista. O novo cenário mundial indica que os fluxos serão mais regionais e intimistas. Nesse contexto, surge o turismo rural como uma alternativa adequada ao “novo turismo”. O movimento que vem do campo é tão importante que despertou a atenção da gestão pública municipal, estadual e federal.

O turismo rural como um vetor de desenvolvimento econômico e social, capaz de, caso trabalhado de forma planejada, alavancar as potencialidades municipais, proporcionando alternativas para a permanência do produtor nos territórios rurais, através da geração de emprego, renda e melhoria da qualidade de vida do campestino. O Município também ganha. O aumento da arrecadação municipal, a possibilidade de captação de investimentos externos (públicos e privados) e inserção do Município em roteiros diferenciados e criativos, de forma valorizada, em um mercado cada vez mais abrangente de serviços e de abrangência global, são diferenciais que devem ser considerados.

Nesse sentido, é necessário um novo olhar para a construção de políticas públicas e estratégias adequadas que possam ordenar o desenvolvimento do turismo rural de maneira criativa, positiva, eficiente e eficaz. Tal percepção é determinante para a estruturação do segmento e componente fundamental para a política pública de ordenamento territorial e para a interiorização do desenvolvimento diante da nova realidade do Brasil e do mundo.

Nossa intenção é apresentar esse segmento do turismo como alternativa possível de desenvolvimento no cenário atual. Além disso, pretendemos, acima de tudo, que o gestor tenha acesso aos conceitos e às definições mais recentes, com o objetivo de ajudá-lo a diagnosticar suas decisões e criar seu plano de ação.

Paulo Ziulkoski
Presidente da CNM



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
1 TURISMO RURAL – ENTENDENDO A ATIVIDADE	9
1.1 Olhares históricos – no mundo e no Brasil	9
1.2 Contextos e definições	11
1.3 Importância do turismo rural para o desenvolvimento do Município.	14
1.4 Perfil do turista que usufrui do segmento	15
2 TURISMO RURAL E A PANDEMIA DA COVID-19	17
2.1 Qual a influência da pandemia de Covid-19 nas atividades de turismo rural nos Municípios.....	17
3 COMO DESENVOLVER O TURISMO RURAL NO MUNICÍPIO	19
3.1 O papel do Município	19
3.1.1 Abordagem da área técnica de turismo da CNM.....	19
3.2 Políticas públicas	21
3.2.1 Inventário da oferta turística no segmento rural	23
3.2.2 Estabelecimento de rotas e roteiros turísticos no meio rural ..	26
3.2.3 Diversificação das atividades desenvolvidas em ambientes rurais	28
3.2.4 Qualificação dos serviços turísticos	29
3.2.5 Geração de emprego e renda	31
3.2.6 Captação de recursos e investimentos	33
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	36
REFERÊNCIAS	38

INTRODUÇÃO

O turismo enquanto atividade econômica possui, como uma de suas principais características, a possibilidade de estimular segmentos e toda uma cadeia produtiva local, com destaque para as áreas de prestação de serviços. Entre elas é possível citar os setores de hospedagem, alimentos e bebidas, agenciamento, além do oferecido em outras áreas, a exemplo da comercialização de produtos associados à atividade – artesanato, produtos derivados da produção agrícola artesanais.

A prática da atividade turística em ambientes rurais sempre foi um dos segmentos mais atrativos para o turista, especialmente se considerarmos a diversidade da oferta, das vivências, usos e costumes em um país continental como o Brasil.

No cenário de pandemia em que vivemos, o turismo rural surge como excelente alternativa, em especial se considerarmos que a preferência para escolha de viagens será por destinos próximos ao local de residência, de curta duração, que ofereçam atividades ao ar livre.

O turismo rural tem características singulares, difere-se do turismo convencional e é proveniente da busca por novas experiências, que proporcionam a contemplação de aspectos culturais e naturais, da agricultura, da culinária e das tradições do local. Envolvem o turista na participação da produção de alimentos, na vivência da vida no campo e na junção da aquisição de novos conhecimentos ao lazer.

Desenvolveu-se paralelamente às atividades agropecuárias nas propriedades rurais com a finalidade de ampliar os recursos provenientes da produção, seja com a venda dos produtos *in natura* ou manufaturados, seja com a hospedagem em meio rural, ou mesmo com as atividades turísticas desenvolvidas no meio rural. O agricultor deixou de ser apenas um provedor de matéria-prima e passou a desenvolver atividades não agrícolas que garantem a sua permanência no campo.

O turismo rural é responsável por estimular a economia do Município, por valorizar a cultura, o patrimônio e os produtos no território rural, além de exercer papel fundamental na preservação e na conservação do meio ambiente.

1 TURISMO RURAL – ENTENDENDO A ATIVIDADE

1.1 Olhares históricos – no mundo e no Brasil

Surgido como uma prática capaz de promover a sociabilidade, a integração entre o rural e o urbano e a transformação socioeconômica, contribuindo para aliviar a pobreza no campo, sem descaracterizar a paisagem e a identidade da população local, o turismo rural passou a ser enaltecido em estudos e pelos governos (LOTTICI KRAHL, 2003).

A Europa é considerada o “berço” do turismo rural. No meio do século XX, a França foi pioneira ao estruturar políticas públicas incentivando o desenvolvimento do turismo rural, com o objetivo de fortalecer a economia das áreas agrícolas no interior do país. Em 1960, foi criado um plano de desenvolvimento da área litorânea, oferecendo linhas de créditos para pequenos estabelecimentos de hospedagem familiar no meio rural.

Pegando carona na novidade, outros países como Grécia, Reino Unido e Noruega dispunham de linhas de crédito para o desenvolvimento do turismo rural em seus territórios. A Alemanha, em 1969, optou por focar também no desenvolvimento do turismo na área rural. A Suíça, em 1974, criou incentivos para o aproveitamento das regiões montanhosas para o turismo, amparado por leis próprias, como a Lei Federal para investimentos em regiões montanhosas. A Itália, em 1970, criou o programa *Cassa per Il Mezzogiorno*, que tinha o objetivo de solucionar problemas socioeconômicos gerados pela desigualdade de crescimento regional através da atividade turística no sul do país. Esses planos visavam ao desenvolvimento de áreas rurais específicas através da atividade turística aliada às atividades agrícolas locais.

Um aspecto histórico importante foi a criação, na União Europeia, de um programa de desenvolvimento rural em 1991, o qual permitiu que muitos países implementassem políticas públicas de apoio ao turismo rural e a outras atividades não agrícolas capazes de revitalizar os territórios rurais. Seguindo o exemplo europeu e acreditando no desenvolvimento do turismo rural também como forma de criar postos de trabalho e valorizar o patrimônio natural e histó-

rico, hoje, esse segmento do turismo é trabalhado por países de todas as partes do mundo (BRASIL, 2010).

Em outro continente, os Estados Unidos também possuem destaque na construção de estratégias para o desenvolvimento do turismo rural.

Segundo Andréia Roque (2009), a década de 1980 é considerada o marco inicial da atividade no Brasil, na Argentina e no Uruguai. As primeiras iniciativas desse tipo de turismo no Japão, na África e na Oceania surgiram nos anos 1990 e em países como Mongólia, Madagascar e Ucrânia apenas na década seguinte.

No Brasil, em 1986, as primeiras atividades turísticas desenvolvidas em espaço rural foram identificadas em algumas propriedades de Lages/SC. Segundo o Ministério do Turismo, a partir de então, a atividade começou a ser caracterizada como turismo rural e encarada como oportunidade por seus realizadores, que buscavam alternativas às dificuldades que o setor agropecuário enfrentava.

Em 1998, a atividade foi tema do *Congresso Internacional sobre Turismo Rural e Desenvolvimento Sustentável*, que resultou na Carta de Santa Maria (disponível em http://www.institutobrasilrural.org.br/download/L2_CARTA_SANTA_MARIA.pdf), documento referencial da atividade no Brasil. Essa carta deu origem a um trabalho multidisciplinar de técnicos, agentes, atores e às Diretrizes Operacionais do Turismo Rural, além de se tornar um marco conceitual.

Mesmo sendo uma atividade reconhecida há algum tempo no Brasil, atualmente podemos observar que a estruturação do turismo rural nos Municípios ainda carece de políticas nacionais integradas a programas de incentivo a fim de que a atividade seja implantada de forma correta.

Ademais, a ampla propagação dos aspectos positivos do turismo rural é feita sem o embasamento técnico necessário, o que leva a diversos impactos negativos para a gestão pública municipal, tais como aumento da capacidade de carga do turismo na localidade, sobrecarga das estruturas das propriedades rurais, degradação ambiental e descaracterização do espaço rural.

Mesmo assim, podemos afirmar que o implemento do turismo rural nos Municípios que têm esse perfil é uma excelente alternativa, desde que seja feita de forma correta, integrada e participativa.

1.2 Contextos e definições

Em razão da falta de políticas públicas que organizem a atividade de forma integrada, o turismo rural cresce como atividade econômica de maneira desarticulada no Brasil. Além disso, existem múltiplas concepções e definições de turismo rural como agroturismo, ecoturismo, turismo de interior, turismo campestre, entre outros. Acontece que esses tipos diferentes de entendimentos acabam por criar situações confusas que, em vez de caracterizar e identificar cada lugar, tendem a frustrar as expectativas de quem utiliza o serviço e a desvalorizar quem trabalha com o turismo rural.



VOCÊ SABIA:

Segmentos turísticos – a segmentação é entendida como uma forma de organizar o turismo para fins de planejamento, gestão e mercado. Os diferentes segmentos são estabelecidos a partir dos elementos de identidade da oferta de serviços e atrativos turísticos e da variação da demanda por esses elementos (BRASIL, 2007).



Vamos lá! Observe alguns conceitos que te ajudarão a construir seu pensamento como gestor municipal de turismo:

Segundo a OMT (2019), o turismo rural é um tipo de atividade turística na qual a experiência do visitante está relacionada a uma ampla gama de produtos geralmente relacionados a atividades vinculadas à natureza, à agricultura, à ruralidade, à cultura, à pesca e a passeios turísticos.

Já o Ministério do Turismo define turismo rural como conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade (MTur, 2010)

Para Beni (2007, p. 471), as características desse segmento são bem definidas: Em termos de permanência e de utilização de equipamentos, tanto pode apresentar instalações de hospedagem em casas de antigas colônias de trabalhadores e imigrantes dos distintos períodos agrários do Brasil, bem como em sedes de fazendas e casas de engenho dos ciclos do café e da cana-de-açúcar, que tipificam o patrimônio histórico-arquitetônico e étnico cultural de muitos Estados brasileiros, quanto também em propriedades modernas, complexos turísticos e hotéis-fazenda, particularmente voltados aos turistas que buscam lazer e recreação em atividades agropastoris. Nesse contexto, o ponto focal é a conservação do patrimônio histórico e cultural local, seguido da prestação de serviços de alimentação e de hospedagem tidos como básicos no turismo.



VOCÊ SABIA?

O que é turismo?

Considerando a complexidade do turismo como atividade econômica e as relações sociais e econômicas envolvidas, podemos definir o turismo como “o movimento temporário de pessoas para destinos fora dos seus locais habituais de trabalho e residência; as atividades desenvolvidas durante a permanência nesses destinos; e as facilidades criadas para satisfazer as suas necessidades” (MATHIESON E WALL, 1982).

A Lei 11.771 de 2008 define turismo como:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se turismo as atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual, por um período inferior a 1 (um) ano, com finalidade de lazer, negócios ou outras.

Parágrafo único. As viagens e estadas de que trata o caput deste artigo devem gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade.

Antes de entender a definição de turismo rural, é preciso definir o que de fato é a área rural. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2017, é considerada área rural aquela que não foi incluída no perímetro urbano por lei municipal. Caracteriza-se por uso rústico do solo, com grandes extensões de terra e baixa densidade habitacional. Incluem campos, florestas, lavouras, pastos etc.

Se considerarmos o território, saberes e fazeres fica fácil entender o conceito de ruralidade.

Ruralidade é o valor que a sociedade contemporânea concebe ao rural e que contempla as características mais gerais do meio rural: a produção territorializada de qualidade, a paisagem, a biodiversidade, a cultura e certo modo de vida, identificados pela atividade agrícola, a lógica familiar, a cultura comunitária, a identificação com os ciclos da natureza (BRASIL, 2010).



CONHEÇA MAIS

Para uma melhor compreensão da importância do turismo como alternativa para o desenvolvimento econômico dos Municípios, sugerimos a leitura da Cartilha da CNM *Turismo: um novo olhar – planejamento, oportunidades e estratégias*,

disponível na biblioteca da CNM no link:

 <https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/14849>

1.3 Importância do turismo rural para o desenvolvimento do Município

O turismo é atualmente visto como uma inovação para o desenvolvimento socioeconômico de localidades que têm pretensão de melhorar a qualidade de vida dos indivíduos. Conforme os atrativos existentes, cidades investem na atividade turística com o objetivo de diminuir o desemprego, melhorar a renda e diminuir a exclusão social das comunidades mais fragilizadas que se deparam com a falta de oportunidades sociais.

Ao considerarmos a ruralidade como atrativo e se levarmos em conta ou avaliarmos as dificuldades que os pequenos produtores rurais passam, desde as limitações das suas propriedades pela exiguidade do território ou ganho gerado, conseguimos compreender a importância da prática do turismo rural para os Municípios e comunidade.

Nesse sentido, o turismo rural surge como uma inovação que permite ao produtor rural uma forma alternativa de alavancar seus ganhos, possibilitando a sua permanência na propriedade.

Ora, se não é possível aumentar o território e com isso aumentar a produção nas propriedades rurais, o turismo vem como uma alternativa criativa para incrementar as receitas dessas propriedades sem a necessidade de interrupção das atividades fins (agricultura, pecuária, dentre outras), exercidas naquele espaço.

Em um país em que o êxodo rural e o envelhecimento da população rural preocupam as diversas esferas governamentais, os motivos que levam a esse deslocamento são diversos e exigem a ampliação de políticas públicas de assistência técnica, estando associados à reestruturação produtiva de determinado território – portanto, um fator estrutural –, à conjuntura econômica ou questões financeiras particulares e até mesmo a condicionantes naturais (desastres naturais, secas severas e outros). Sendo assim, o incremento do turismo rural, especialmente em Municípios de pequeno porte, é uma estratégia inovadora que traz bons resultados rapidamente, inclusive na economia local.

A prática do turismo rural pode ser um mecanismo de desenvolvimento sustentável e de fortalecimento da economia municipal. Além disso, quando bem estruturado, estimula as boas práticas de preservação e conservação do meio ambiente e contribui na divulgação das culturas e tradições locais e regionais.

A atividade de turismo desenvolvida em ambiente rural contribui para o aumento da renda e a consequente valorização e empoderamento da população local, pois envolve uma grande gama de atividades e serviços desenvolvidos paralelamente, como: transporte, estadia, alimentação, bebidas, souvenirs, entretenimento, entre outros. Sendo assim, podemos dizer que o turismo rural diversifica e agrega renda das agroindústrias familiares do Município, incentivando a permanência do homem no campo e a melhoria da qualidade de vida da população local. Daí surge a necessidade do desenvolvimento de políticas públicas que auxiliem a construção desta nova perspectiva que visa à melhoria da qualidade de vida das pessoas e ainda preserva o meio ambiente para esta e as futuras gerações.

1.4 Perfil do turista que usufrui do segmento

Em primeiro lugar é importante entender quem é o turista do segmento rural:



São moradores de grandes centros urbanos que fazem viagens de curta duração – fins de semana e feriados. São apreciadores da gastronomia típica regional, valorizam produtos autênticos e artesanais, geralmente percorrem distâncias curtas (até 150 km) do núcleo urbano ao destino rural. São autoguiados (não utilizam agências ou operadoras de turismo para realizar suas viagens) (MTur, 2010).

O aumento da procura do homem contemporâneo por locais em meio a natureza para aproveitar seu tempo de lazer é perceptível. O interesse pela rotina do homem do campo faz com que o turismo rural seja o destino ideal. A tranquilidade é um dos elementos que mais atrai o turista que busca usufruir deste tipo de segmento, o qual geralmente manifesta sentimentos de valori-

zação pelo espaço e de momentos com a família, apreço pelo silêncio e pela natureza, maior aproveitamento do tempo advindo da redução do impacto das dinâmicas do cotidiano na cidade grande, onde vive a maioria desses indivíduos.

O turista que usufrui deste segmento também considera como valores importantes a autenticidade e a preservação da cultura, dos valores tradicionais e a proteção do meio ambiente. Outros aspectos avaliados são a segurança, as vias de acesso, o conforto, os acessos e a higiene. Normalmente são caracterizados por hospedagens de curta permanência.

É preciso compreender que em um país com pluralidade cultural e dimensão geográfica tal qual o Brasil, a oferta de turismo rural é muito diversificada. E, em razão disso, há uma dificuldade em se ordenar, incentivar e oficializar essa modalidade do turismo como segmento turístico.

2 TURISMO RURAL E A PANDEMIA DA COVID-19

2.1 Qual a influência da pandemia de Covid-19 nas atividades de turismo rural nos Municípios

O turismo é um dos setores mais afetados pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19). Com a grande possibilidade de contaminação e disseminação do vírus durante as viagens, as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) foram o isolamento social e o fechamento de grande parte das fronteiras, e, assim, o setor viveu uma das suas piores crises.

A retomada do turismo no Brasil pós-pandemia de Covid-19 acontece de forma gradual. A preferência é por destinos próximos ao local de residência, em viagens de curta duração, que ofereçam atividades ao ar livre. Ponto positivo para o turismo rural, que está em evidência nesse momento e é peça-chave para alavancar o setor e atender à demanda de um novo perfil de turista. Entra em cena, então, a prática do turismo de isolamento, cuja proposta é justamente proporcionar ao viajante uma experiência em que ele fique isolado o máximo possível de outras pessoas, tendo o mínimo de contato com funcionários de hotéis e outros hóspedes. Essa é justamente a proposta do turismo rural, que vai ao encontro das exigências impostas pela pandemia da Covid-19.

O segmento é uma alternativa para o desenvolvimento e a revitalização de espaços rurais; além disso, valoriza a produção associada ao turismo no Município. É importante destacar que a atividade turística está vinculada à produção agropecuária e a seus atributos naturais e culturais, que, somados, incorporam valor ao produto turístico. Frequentemente, essas atividades estão associadas a artesanato, cultura, agronegócios, indústria e comércio, seguimentos muito afetados pelo fechamento das feiras livres. Promovem o fortalecimento da agricultura familiar no turismo por meio do incentivo à promoção e à comercialização de produtos e serviços da agricultura familiar no turismo.

O crescimento da atividade de turismo rural representa diversificação da fonte de renda para o homem do campo, auxilia na estabilização da economia

do Município, gera empregos diretos e indiretos e possibilita novos negócios, além de gerar benefícios ambientais quando estimula o manejo, a conservação e a recuperação da fauna e da flora nativas.



VOCE SABIA?

Produção associada ao turismo é definida como qualquer produção artesanal, industrial ou agropecuária que detenha atributos naturais e/ou culturais de determinada localidade ou região, capazes de agregar valor ao produto turístico. São as riquezas e os valores e os sabores brasileiros. É o *design*, o estilo, a tecnologia: o moderno e o tradicional. É ressaltar o diferencial do produto turístico para incrementar sua competitividade. O autor destaca que “Produto” nesta abordagem compreende tudo aquilo que pode ser fabricado e produzido como produção associada, tais como: doces, geleias, queijos, cachaças, colchas, bijuterias, dentre outros (MTur, 2011).

3 COMO DESENVOLVER O TURISMO RURAL NO MUNICÍPIO

Segundo Bosetti e Oliveira (2016, p. 43), o turismo é atualmente visto como uma inovação para o desenvolvimento socioeconômico de localidades que têm pretensão de melhorar a qualidade de vida dos indivíduos. Conforme os atrativos existentes, cidades investem na atividade turística com o objetivo de diminuir o desemprego, melhorar a renda e diminuir a exclusão social das comunidades mais fragilizadas que se deparam com a falta de oportunidades sociais.

Lidar com a complexidade da gestão pública municipal é uma tarefa desafiadora, especialmente se o foco do gestor é a melhoria da sua localidade e da qualidade de vida dos que lá vivem.

Nesse contexto, surge a atividade turística como um fator de desenvolvimento econômico e social, capaz de, caso trabalhada de forma planejada, alavancar as potencialidades municipais, proporcionando alternativas de geração de emprego, renda e melhoria da qualidade de vida da sua população, aumento da arrecadação municipal, incentivo à captação de investimentos externos (públicos e privados) e inserção do Município de forma valorizada em um mercado cada vez mais abrangente de serviços e de abrangência global.

Contudo, a fim de que o Município desenvolva o turismo rural, é necessária a superação de alguns obstáculos, como precariedade de infraestrutura turística no meio rural, baixa qualificação profissional, falta de competitividade diante de destinos consolidados, carência de legislações e regulamentações específicas.

3.1 O papel do Município

3.1.1 Abordagem da área técnica de turismo da CNM

Observa-se que a implantação do turismo rural no Brasil ocorre a passos lentos e de formas diferentes. Em razão disso, recebe denominações distintas, mesclando-se em muitas concepções, manifestações e definições. Isso se deve, dentre outros fatores, pela diversidade cultural e pela dimensão geográfica do

país, o que resulta na dificuldade em se ordenar, incentivar e oficializar o turismo rural como segmento turístico.

Mesmo sendo uma prática conhecida já há algum tempo, o turismo rural, na qualidade de política pública, carece de ordenamento, incentivo, sistematização e real envolvimento dos governos para ser estruturado como segmento turístico competitivo.

São diversos os desafios para construção da governança do turismo rural nos Municípios. Se considerarmos o cenário atual, um dos maiores desafios é o da pandemia de Covid-19. O turismo relacionado à atividade econômica, foi o primeiro a sofrer grandes percalços. O impacto econômico direto da interrupção das atividades turísticas nos Municípios e na vida da população que depende dessa ocupação e nos orçamentos municipais foi devastador.

A boa notícia é, como já comentamos anteriormente, que o perfil do turista, também em razão das restrições sanitárias, mudou. Agora, a preferência do turista por ambientes abertos, sem aglomerações e próximo da sua residência é boa notícia para os Municípios que têm o turismo rural como uma estratégia de negócios nos seus planos municipais de turismo.

No caso do turismo rural, é necessário um novo olhar para a construção de políticas públicas e estratégias adequadas que possam ordenar o desenvolvimento do segmento de forma criativa, positiva, eficiente e eficaz. Tal percepção é determinante para a estruturação do destino turístico, componente fundamental para a política pública de ordenamento territorial e para a interiorização do desenvolvimento, diante da nova realidade do Brasil e do mundo.

É fundamental que o gestor compreenda que não é simples reestruturar ou até desenvolver novos segmentos no seu Município. Primeiro é preciso identificar a vocação turística, o atrativo, a infraestrutura básica e turística, a disponibilidade de recursos, investimentos e parcerias. É necessário também que se ordene o desenvolvimento da atividade, de forma a controlar os impactos, tanto positivos como negativos. Além disso, é importante compreender qual o papel do Município no âmbito regional.

Entendendo o turismo rural como um movimento agregador – que incorpora e necessita não só dos setores e das atividades turísticas no ambiente rural, mas também de setores e atividades de toda ordem, como saúde, educação, segurança, saneamento básico, comércio, mobilidade –, conclui-se que não

se pode desenvolver o turismo rural de forma fragmentada, sem a participação de todos os atores municipais, setores e população e de forma regionalizada.

De qualquer forma, mesmo considerando todas as nuances e diferentes abordagens do turismo rural, seu incremento no Município segue basicamente o mesmo rito da implantação de qualquer outro segmento do turismo, respeitadas as suas peculiaridades.

Para orientar essa construção, sugerimos a leitura do material técnico disponível no *site* da CNM: www.turismo.cnm.org.br.



SAIBA MAIS

Saiba mais sobre planos municipais de turismo na Cartilha *Turismo em 360° – Planejando o turismo no seu Município*, disponível na biblioteca da CNM por meio do link:

<https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/3462>

3.2 Políticas públicas

Turismo rural é reconhecido como um dos segmentos prioritários nas estratégias para retomada do turismo, tanto que o ano de 2020 foi considerado pela Organização Mundial do Turismo (OMT) como o ano do turismo para o desenvolvimento rural, reconhecendo, com isso, que o turismo e a agricultura são importantes para as comunidades em todo o mundo. Como desdobramento, a OMT assinou um Memorando de Entendimento com a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), pactuando que as duas agências trabalharão juntas para promover objetivos comuns, enfatizando a natureza transversal do turismo.

A área técnica de Turismo da CNM vem trabalhando junto ao Ministério do Turismo e ao Congresso Nacional para a inclusão do produtor rural e do agricultor familiar na Lei do Turismo e, posteriormente, no Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur).

Dentre outros objetivos, a CNM pretende entender a dinâmica do turismo rural nos Municípios, mapear produtores e prestadores de serviços em ambien-

tes rurais, bem como promover a aproximação desses Municípios e pessoas, das políticas públicas, sejam estaduais ou federais. Esse recorte permitirá que a CNM envide esforços para construir e apoiar pautas realmente necessárias ao desenvolvimento da atividade.

A partir dessa inclusão, esses Entes e indivíduos poderão ter acesso às fontes de financiamento e investimentos disponíveis, como o Fungetur disponibilizado pelo MTur, que atualmente não pode ser acessado pelo prestador de serviços rurais.

Outro setor que carece de estruturação é o da Produção Associada ao Turismo. Importante vetor inclusivo e um diferencial no que se refere à permanência do turista no destino, a produção associada ao turismo tem especial destaque pelo resgate e a sustentabilidade da cultura e permite o aumento de ganho dos municípios a partir da comercialização dos produtos. Nesse rol de atividades, podemos inserir todas as vivências e experiências que são comercializadas nos destinos, como a gastronomia, artesanato, expressões culturais, dentre outros.

Segundo o Ministério do Turismo, entende-se que o crescimento do turismo rural representa uma alternativa de renda para o campo, ajuda a estabilizar a economia local e cria negócios e empregos diretos e indiretos.

Mesmo com a compreensão da importância do turismo rural, é preciso um trabalho conjunto, governos, terceiro setor e sociedade civil, para a construção de políticas públicas efetivas e integradas.

Atualmente, percebe-se um movimento crescente para o avanço das políticas públicas específicas para o setor. Cremos que é o reflexo do aumento da procura por destinos rurais. Viabilizar estratégias de fortalecimento e fomento do turismo rural em prol do desenvolvimento local e regional passou a ter mais apoio dos Entes federais. Atualmente existem diversos regulamentos que apresentam normas relativas a impostos, taxas, licenças, códigos e matrículas; ou orientam nos casos em que permissões podem ser requeridas. Citaremos mais adiante algumas delas.

Para além disso, existe uma grande dúvida quanto à formalização dos produtores rurais que oferecem serviços turísticos na sua propriedade, principalmente no que concerne à emissão de notas fiscais de prestação desses serviços, sem perder a condição de segurado especial junto ao INSS. Atualmente existem algumas formas para viabilizar a nota fiscal para os empreendimentos turísticos do meio rural.



SAIBA MAIS

Cadastro Específico do INSS (CEI), que só contempla Pessoa Física. O produtor rural contribuinte individual e o seguro especial, quando da comercialização de sua produção diretamente com Microempreendedor Individual (MEI). A possibilidade de emissão de nota fiscal para os empreendimentos turísticos do meio rural poderá ocorrer com o registro do produtor rural, como Microempreendedor Individual (MEI). O MEI é um cadastro para formalização de prestadores de serviços/ambulante que trabalham sem registro. A inscrição, sem custos, poderá ser realizada através do Portal: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual>.



Confira nesse [link](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm) a lista de tipos de prestação de serviços que podem ser inseridos na atividade do turismo rural: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm.



Conheça a Nota Técnica da CNM que trata sobre o tema <https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/353>.

Falar sobre políticas públicas de turismo é, principalmente, estruturar as diretrizes com clareza, objetividade, integração de todos os atores e territórios envolvidos com o foco no desenvolvimento do segmento

3.2.1 Inventário da oferta turística no segmento rural

Para desenvolver o turismo em um Município, é imprescindível que o gestor tenha uma visão geral da realidade municipal, seja de bens, serviços e equipamentos do turismo, seja de infraestrutura de apoio ao turismo.

Para o sucesso do planejamento turístico, inclusive na escolha do segmento que deve ser trabalhado, nesse caso o de turismo rural, é fundamental que em sua construção as informações utilizadas sejam confiáveis e atuais para

embasar as decisões dos gestores municipais sobre aquilo que se pretende para o Município como destino turístico.

Segundo a CNM (2018), o Inventário da Oferta Turística é o instrumento para levantamento e registro da realidade do Município em relação ao turismo e contribui para que as decisões do gestor municipal sejam adequadas a essa realidade.

O inventário consiste em levantar, identificar, registrar e divulgar os atrativos, serviços e equipamentos turísticos, as estruturas de apoio ao turismo, as instâncias de gestão e outras condições gerais que viabilizam a atividade turística, como base de informações para que se planeje e gerencie adequadamente o processo de desenvolvimento. O intuito é permitir que o Município faça um levantamento de sua infraestrutura e atrativos com a finalidade de reconhecer o que for passível de utilização para fins turísticos. Com isso, é possível embasar as ações de planejamento, gestão, promoção e incentivo à comercialização do turismo a partir da adoção de uma metodologia-padrão para inventariar a oferta turística no país. (BRASIL, 2011).

O objetivo do inventário turístico é resgatar, coletar, ordenar e sistematizar dados e informações sobre os atrativos turísticos do Município e suas potencialidades, que assim poderá realizar a avaliação do impacto ambiental e a sustentabilidade de projetos futuros.

No caso do segmento rural, o ato de conhecer e compreender a realidade do Município, os atrativos turísticos e os equipamentos turísticos disponíveis, inclusive no entorno, possibilitará a análise do potencial turístico do ambiente rural e é um excelente recurso para se elaborar o plano municipal de turismo.

Conhecidos os recursos turísticos, realiza-se a análise daqueles que podem qualificar o Município como favorável ao desenvolvimento do turismo rural.

Figura 1– Análise do ambiente turístico favorável para o desenvolvimento do turismo rural



Fonte: CNM.

É importante destacar que o ambiente favorável à implantação do turismo rural não necessariamente deverá ter todos os elementos, tampouco obrigatoriamente todos eles desenvolvidos. Podem-se identificar na análise do inventário pontos que precisam ser melhorados e/ou implantados e assim alcançar o ambiente ideal.

**SAIBA MAIS:**

Conheça os ***Modelos de Formulários para Inventário da Oferta Turística*** (anexos da Cartilha *Turismo em 360° – Planejando o Turismo no Município*), no link:

 <https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/14865>

3.2.2 Estabelecimento de rotas e roteiros turísticos no meio rural

O meio rural vem ao longo do tempo passando por muitas transformações, sejam elas políticas, econômicas, tecnológicas ou sociais. Elas evidenciam o setor e, a partir disso, surge o conceito do “novo rural”. No “novo rural”, o setor acumula diversificações das atividades produtivas, sendo uma delas o turismo rural, o qual contribui para o ordenamento territorial, a identificação e a valorização da produção agrícola.

Silva (1999) aborda o novo rural a partir de quatro grandes subconjuntos: o primeiro diz respeito à agropecuária moderna, baseada em *commodities*; o segundo caracterizado pela agricultura de subsistência realizada pelos agentes que foram excluídos do processo de modernização da agricultura; o terceiro grupo se refere às atividades não agrícolas, como lazer e prestação de serviços; e o quarto corresponde às novas atividades agropecuárias. O aparecimento dessas atividades acompanhou o surgimento no meio rural das famílias pluriativas, que são aquelas nas quais os membros não são mais apenas agricultores ou pecuaristas, combinando atividades dentro e fora do lugar de moradia (SILVA, 1999; CAMPANHOLA et al, 2002).



VOCÊ SABIA?

Roteiro turístico é um itinerário caracterizado por um ou mais elementos que lhe conferem identidade, definido e estruturado para fins de planejamento, gestão, promoção e comercialização turística das localidades que formam o roteiro (BRASIL, 2007).

Rota é um percurso continuado e delimitado cuja identidade é reforçada ou atribuída pela utilização turística (BRASIL, 2007).

Nesse sentido, podemos concluir que a rota só é turística se tiver o ativo turístico integrado, ou seja, integra e organiza atrativos, equipamentos, serviços turísticos e infraestrutura de apoio ao turista, que resultam na consolidação dos produtos de determinada região.

As rotas de turismo rural são um passo importante e sua correta implementação pode contribuir para o aumento do fluxo de turistas em um destino específico, assim como aumentar o tempo de permanência, alimentando mais ainda a economia local.

Dessa forma, observa-se a possibilidade de melhor distribuição de renda a partir da criação e da ampliação de postos de trabalho, que acontecem em decorrência do crescimento organizado e planejado do fluxo turístico de um destino; isso acarreta um volume maior de recursos financeiros chegando à região.

Ou seja, a roteirização dos destinos turísticos organizando e integrando a oferta turística no setor rural a partir dos princípios da participação, da flexibilidade e da sustentabilidade, mostra-se como elemento-chave para permitir que os recursos resultantes do incremento da atividade turística de uma região possam significar a promoção de inclusão social e auxiliar na redução das desigualdades sociais e regionais no Município.

3.2.3 Diversificação das atividades desenvolvidas em ambientes rurais

É sabido que os mercados se tornam cada vez mais dinâmicos e, por sua vez, mais competitivos. E dessa maneira, com a intenção de se manter nesse ambiente extremamente excludente, a busca constante por novas alternativas torna-se necessária e isso também acontece no ambiente rural. O espaço rural nos Municípios passa por significativas transformações, as quais demandam a superação da visão setorial de desenvolvimento agrícola por uma visão territorial do desenvolvimento.

A agricultura familiar tem importante papel na produção de alimentos e matéria-prima, na geração de emprego e na proteção ambiental nos Municípios brasileiros, mas para isso é preciso apoio de políticas para desenvolvimento da produção.

O turismo rural surge como uma das alternativas para desenvolvimento dos agricultores familiares, incorporando a prestação de serviços às práticas agrícolas, proporcionando novas fontes de renda para a população rural.

Com o crescimento da prática do turismo em ambiente rural, podemos observar a fixação do homem no campo, já que a atividade envolve a mão de obra familiar e a possibilidade de agregar valor aos produtos agropecuários. Na prática do turismo rural, a prestação de serviços turísticos deve ser desenvolvida em harmonia com as práticas agrárias e com o modo de vida do homem do campo.

Outra forma de fomentar o setor rural é com a concepção de políticas públicas que contemplem o segmento em prol do turismo rural, beneficiando, assim, a região. Dessa maneira, o turismo rural pode ser considerado um importante vetor de desenvolvimento sustentável se bem planejado, pois, caso contrário, se empreendido de forma equivocada, o crescimento resultante do sucesso pode descaracterizá-lo em prol de ampliações e profissionalização demasiada, o que poderia impactar negativamente o ambiente natural, excluir a comunidade local e desfigurar o contexto de ruralidade.

As parcerias locais são outro aspecto importante para o desenvolvimento do turismo rural nos Municípios e da transformação de atrativos em produtos turísticos, pois os Municípios circunvizinhos interessados podem se unir na criação de roteiros com atrações complementares.

Por fim, e entre aspectos positivos e negativos, há um grande consenso de que o turismo rural, quando bem elaborado e desenvolvido, contribui positivamente para diversos aspectos do desenvolvimento local:

- o resgate e a valorização da autoestima da população local, que pode ver sua cultura, fazeres e saberes como fatores capazes de instigar o interesse, e até mesmo motivar um certo fluxo de visitantes e turistas a ver e vivenciar o que é cotidianamente realizado;
- a melhora na relação entre o morador do Município e o local, estreitando os canais de relacionamento e os vínculos com o território por meio do desenvolvimento de atividades de interesse comum, valorizando as características locais;
- a força da atividade de turismo como instrumento capaz de proporcionar um novo olhar e estimular a melhoria da qualidade de vida, além da possibilidade de agregação de valor às atividades tradicionais, à beleza cênica e ao patrimônio intangível;
- o empreendedorismo, envolvendo e estimulando direta ou indiretamente pessoas da comunidade.

3.2.4 Qualificação dos serviços turísticos

Como em qualquer outro segmento, a cadeia produtiva do turismo deve estar preparada para atender à demanda do turismo rural. Pensar em qualificação profissional, instalações, equipamentos, procedimentos operacionais, acessibilidade em ambientes rurais não é uma tarefa fácil.

No ano de 2020, o Ministério do Turismo assinou acordo de cooperação técnica com o Ministério da Agricultura para o desenvolvimento do turismo rural, na tentativa de avançar na construção das políticas públicas necessárias ao ordenamento do segmento. O acordo pretendeu promover o fortalecimento da agricultura familiar no turismo por meio do incentivo à promoção e à comercialização de produtos e serviços da agricultura familiar no turismo. Os resultados desse acordo não foram divulgados.

Entendendo a importância da atividade, recentemente a CNM, em reunião com o Conselho Deliberativo da Embratur, propôs a criação de uma Câmara Temática de turismo rural com a participação do Ministério do Turismo e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), a fim de ratificar e estruturar a atividade, agora com a presença dos Municípios.

A qualificação dos produtores rurais para o desenvolvimento dessa atividade é necessária em especial para o atendimento e adequação dos espaços para recebimento das pessoas interessadas em visitar as propriedades.

Um caminho para buscar capacitação é a identificação de parceiros locais ou regionais que fomentem o tema. Podemos destacar as Empresas Estaduais de Assistência Técnica, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar) e outros.

A capacitação deve permitir aos produtores passarem aos visitantes a realidade do dia a dia no campo e sua especial ligação com a natureza, mas também elementos relacionados à gestão dos empreendimentos, como organização do negócio, emissão das licenças, *marketing*, entre outras.

Para exemplificar, o Senar em Minas Gerais ofereceu um curso com uma carga horária de 224 horas, dividido em módulos que abordaram as potencialidades e as oportunidades de negócios turísticos no meio rural; sustentabilidade, oportunidade e desenvolvimento de produtos e negócios turísticos; prevenção de acidentes no ambiente rural; condução de turismo; hospedagem em áreas rurais e atendimento ao cliente; meios de alimentação e comercialização de produtos e negócios turísticos no meio rural.

No Paraná, o Senar disponibiliza diversos cursos focados desde o planejamento, a acolhida, a estrutura de alimentação e outros, disponíveis em: <https://www.sistемаfaep.org.br/cursos-busca>.

Assim, os gestores municipais podem apoiar os produtores identificando esses possíveis parceiros para fomento da qualificação dos agricultores.

3.2.5 Geração de emprego e renda

O turismo rural tem grande potencial para ampliar a geração de renda na propriedade para os produtores rurais, em especial para os de pequeno porte. Segundo o último Censo Agropecuário, existem 5.073.324 estabelecimentos agropecuários dos quais 3.897.408 são classificados como da agricultura familiar e mais 1.169.808 são de médios produtores.

Os agricultores familiares ocupam uma área total de 80.891.084 hectares (ha), e os médios produtores, 190.907.487 hectare; portanto, quase todas as propriedades e mais de 77% da área total dos imóveis podem investir no turismo rural.

Em relação à mão de obra ocupada, o Censo identificou 10.115.559 pessoas trabalhando nos estabelecimentos da agricultura familiar e 4.007.438 em propriedades de médios produtores, ambos totalizam 93% do pessoal ocupado nos empreendimentos agropecuários.



LEMBRE-SE:

Segundo a Lei 11.326/2006, são considerados agricultores familiares os produtores que possuem propriedade de até 4 (quatro) módulos fiscais, utilizam principalmente mão de obra da própria família, tenham renda familiar predominantemente originada na propriedade e dirijam seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

Os médios produtores enquadrados no Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp) possuem receita bruta agropecuária anual acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

A CNM destaca ainda que 720.644 estabelecimentos da agricultura familiar possuem agroindústria rural, outro atrativo da cultura local que visa a agregar valor à produção. Como exemplo, podemos destacar roteiros ligados ao beneficiamento do vinho e queijo.

Quanto à agroindustrialização, um importante mecanismo de incentivo à formalização das agroindústrias é a criação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) pelo Município.

O SIM é o responsável pela realização da prévia fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal, definida pela Lei 1.283/1950, que garante a saúde pública e a segurança alimentar pela inspeção do abate de animais e seus produtos; o pescado e seus derivados; o leite e seus derivados; ovos e seus derivados; mel e cera de abelhas e seus derivados.

A inspeção dos estabelecimentos processadores de produtos de origem animal é a garantia da qualidade desses alimentos, reduzindo o risco de disseminação de doenças e, por consequência, a demanda na rede hospitalar local.



SAIBA MAIS

Visando a orientar os Municípios para a criação e a importância do SIM, a CNM elaborou uma cartilha que destaca o impacto financeiro do comércio formal na economia municipal e informações para sua formalização. Acesse no Portal CNM:

 <https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2137>

Pensando que o SIM pode tornar-se oneroso para os Municípios implementarem individualmente, em vista do alto investimento financeiro e humano, os consórcios públicos intermunicipais apresentam-se como uma alternativa viável para a realização do serviço.



SAIBA MAIS

Caso haja interesse em orientações para execução dos serviços de inspeção de produtos de origem animal por meio de consórcios públicos e na comercialização deles entre os Municípios consorciados, acesse o portal da CNM, neste link:

 <https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/14868>

O desenvolvimento do turismo rural é pauta prioritária da CNM, que entre diversas iniciativas busca a inclusão do produtor rural e do agricultor familiar na Lei Geral do Turismo e, posteriormente, no Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), visando ao mapeamento desses produtores bem como sua aproximação das políticas públicas de turismo. Dessa forma, e com o fortalecimento da atividade por meio de acesso ao crédito, como o Fungetur, que opera suas linhas de crédito por meio de agentes financeiros credenciados, a CNM espera ativar importante setor produtivo nos Municípios e com isso ampliar a arrecadação municipal, bem como gerar mais empregos e aumentar a renda no ambiente rural.

3.2.6 Captação de recursos e investimentos

Considerando o desafio de melhorar a infraestrutura no Município e na propriedade, é importante buscar apoio financeiro para realizar as adequações necessárias. Nesse intuito, podemos citar o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), que possui um portfólio de ações passíveis para apresentação de emendas parlamentares, as quais permitem ao Município receber verbas e recursos para apoiar o desenvolvimento de políticas públicas locais de incentivo ao crescimento do setor produtivo rural.

A área técnica de Desenvolvimento Rural da CNM destaca a ação orçamentária 21B8 – Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia, cujos objetos financiáveis são:

- apoio ao turismo rural de base comunitária e atividades de lazer no meio rural;
- apoio à produção artesanal ou agroindustrialização;
- qualificação e capacitação de cooperativas, associações e outros agentes;
- ampliação do acesso aos mercados nacional e internacional;
- ações de conservação dinâmica de sistemas agrícolas tradicionais;
- promoção da identidade e visibilidade de produtos e comunidades rurais;

- apoio ao desenvolvimento de produtos não agrícolas relacionados à sociobiodiversidade;
- incentivo à cultura alimentar regional e à enogastronomia.

A CNM considera que os gestores devem ter cautela no acesso às emendas parlamentares, considerando o grande volume de recursos em restos a pagar, que gera dívidas aos gestores municipais, bem como a forma não republicana ou pessoal na destinação dos recursos.



SAIBA MAIS

Segundo estudo da CNM, em 2017, o orçamento da União propunha R\$ 8,5 bilhões de dotação para as emendas parlamentares. No entanto, foram empenhados somente R\$ 5,7 bilhões; e efetivamente pagos, durante o ano, somente R\$ 1,2 bilhão, o que equivale a 14% do valor da dotação inicial. Para mais informações, consulte o Estudo Emendas parlamentares de 2017, disponível na biblioteca eletrônica.

 <https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/14273>

Outra opção de recursos para apoio aos agricultores familiares é a contratação de crédito rural. No plano safra 2021-2022, foram disponibilizadas duas linhas de financiamentos para fomento ao turismo rural.

A primeira é para o agricultor familiar enquadrado no Pronaf “Grupo B”, ou seja, aquele cuja renda bruta familiar anual não seja superior a R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e que não contrate trabalho assalariado permanente. Esses produtores poderão buscar o microcrédito de até R\$ 6.000,00 com uma taxa de juros de 0,5% ao ano.

Os agricultores familiares poderão ainda contratar financiamento para implantação de projetos de turismo rural. Para acessar esse recurso, os produtores deverão apresentar projeto técnico ou proposta para investimentos que visem a agregar valor a produtos e serviços da sociobiodiversidade por

meio de infraestrutura e equipamentos para hospedagem, eventos, processamento, acondicionamento e armazenamento de produtos que valorizem a gastronomia local.



SAIBA MAIS

Para mais informações, acesse o Capítulo 10 - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), no MCR Normas do *Manual de Crédito Rural*, disponível em:

 <https://www3.bcb.gov.br/mcr>

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A prática das atividades de turismo rural nos Municípios que têm esse perfil é notadamente benéfica, seja pela possibilidade de aumento de emprego e renda das populações das áreas rurais, seja pelo aumento da arrecadação municipal.

O turismo rural é uma alternativa de acréscimo de renda para os agricultores, a partir da abertura de suas propriedades aos visitantes e turistas interessados em atrativos naturais e em conhecer o modo de vida, com as vivências e experiências que só esse segmento pode oferecer.

Contudo, a necessidade de ordenamento do turismo rural, a carência de estruturação de políticas públicas, capacitação, fomento, divulgação desse “produto turístico” nos mercados nacionais e internacionais e de investimentos impedem seu avanço e consolidação.

Mesmo que muitos indicadores e pesquisas apontem o turismo rural como uma preferência do “novo” turista surgido após a pandemia de Covid-19, o segmento não consegue “decolar” e se consolidar como profissional e competitivo nos Municípios.

A boa notícia é que, com o crescimento que o turismo rural vem alcançando e sua consolidação como uma atividade econômica rentável, além da possibilidade das propriedades rurais que incorporam, como alternativa de aumento de renda, as atividades turísticas em suas rotinas, essa modalidade de turismo tem se tornado muito atrativa ao produtor rural e ao Município. O movimento que vem do campo é tão importante que despertou a atenção da gestão pública municipal, federal e nacional.

Se por um lado o produtor rural precisa se preparar adequando suas instalações e uniformizando seus serviços para exploração do turismo, por outro lado o Município, de forma consciente e responsável, deve preocupar-se em criar um plano de desenvolvimento turístico, que deverá ser elaborado apresentando soluções que possam contribuir para o desenvolvimento do turismo rural, de forma sustentável, aproveitando todas as potencialidades e espaços locais, objetivando a produção de renda e o desenvolvimento social de forma integrada e distribuída.

Por fim, é importante destacar que o estabelecimento de ações para a estruturação e a caracterização do turismo rural são fundamentais para que essa atividade não ocorra de maneira desordenada e para que o segmento seja uma opção de lazer para o turista e uma importante e viável oportunidade de renda para o empreendedor rural e, por conseguinte, aumento da arrecadação para o Município.

REFERÊNCIAS

BOSETTI, C. S.; OLIVEIRA, V. P. Ecoturismo e o turismo rural como estratégia de desenvolvimento sustentável: um estudo em propriedades rurais da região da Amauc/SC. *Ágora, Revista de Divulgação Científica*, V. 21, n. 1, p. 43-63, jan./jun. 2016.

BRASIL. Ministério do Turismo. *Turismo rural: orientações básicas*. Ministério do Turismo, Secretaria Nacional de Políticas de Turismo, Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico, Coordenação Geral de Segmentação. 2ª ed. Brasília: Ministério do Turismo, 2010.

BRASIL. Ministério do Turismo. *Rede de Inteligência de Mercado no Turismo (RIMT)*. BIMT 7ª edição – Experiências do Turismo Rural. Disponível em: http://bibliotecarimt.turismo.gov.br/_layouts/15/start.aspx#/SitePages/BIMT%207%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o%20-%20Experi%C3%Aancias%20do%20Turismo%20Rural.aspx. Acesso em: 28 dez. 2021.

BRASIL. *Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008*. Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 18 set. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11771.htm>. Acesso em: abr. 2016.

BRASIL. Ministério do Turismo. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Associação de Culturas Gerais. *Manual para o desenvolvimento e a integração de atividades turísticas com foco na produção associada*, 2011. Disponível em: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo/-publicacoes/turismo-responsavel/manual-de-producao-associada-ao-turismo>. Acesso em: 30 dez. 2021.

BRASIL. Ministério do Turismo. *Inventário da Oferta Turística*. Brasília: MTur, 2011.

BRASIL. Ministério do Turismo. Coordenação Geral de Regionalização. Programa de Regionalização do Turismo – *Roteiros do Brasil*: Módulo Operacional 7 Roteirização Turística/Ministério do Turismo. Secretaria Nacional de Políticas de Turismo. Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico. Coordenação Geral de Regionalização. – Brasília, 2007.

BRASIL. Ministério do Turismo. Coordenação Geral de Regionalização. Programa de Regionalização do Turismo – *Roteiros do Brasil*: Introdução à Regionalização do Turismo / Ministério do Turismo. Secretaria Nacional de Políticas de Turismo. Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico. Coordenação Geral de Regionalização. Brasília, 2007.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM). *Turismo em 360° – Planejando o turismo no seu Município*. Brasília: CNM, 2018.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM). *Um novo olhar sobre o Turismo – Planejamento, Oportunidades e Estratégias*. Brasília: CNM, 2020.

IBGE. *Classificação e caracterização dos espaços rurais e urbanos do Brasil: uma primeira aproximação*. Coordenação de Geografia. Rio de Janeiro: IBGE, 2017.

LOTTICI KRAHL, Mara Flora. *Turismo Rural: conceituação e características básicas*. Dissertação de Mestrado. Brasília: GEA/IH/ UnB, 2003: 2.

MATHIESON, A.; WALL, G. *Tourism: economic, physical and social impacts*, Harlow: Longman, 1982.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE TURISMO (OMT). *Desenvolvimento de Turismo Sustentável: manual para organizadores locais*. Brasília: OMT, 1993.

SILVA, J. G. *O novo rural brasileiro*. Campinas: Unicamp, 1999.

SILVA, J. G.; CAMPANHOLA, C. O agroturismo como nova fonte de renda para o pequeno agricultor brasileiro In: ALMEIDA, J. A.; RIEDL, M. (orgs). *Turismo Rural – ecologia, lazer e desenvolvimento*. Bauru, SP: EDUSC, 2000.

SIMIONI, Flávio José. Debora Nayar Hoff. Cleveonei da Silva. *Diversificação e atividades não agrícolas como alternativas de renda na agricultura familiar: um estudo de caso no município de painel/SC*. Disponível em: file:///C:/Users/marta.feitosa/Downloads/monica,+2318-4877-1-CE.pdf.

Acesso em: 6 jan. 2022.

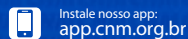
SOUZA, Marcelino de; KLEIN, Ângela Luciane; RODRIGUES, Renata Gonçalves. *Turismo rural: conceitos, tipologias e funções*. Disponível em:

<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/193834/001092646.pdf?sequence=1#:~:text=O%20turismo%20rural%20propriamente%20dito,agropecu%C3%A1rias%20nos%20limites%20das%20propriedades%E2%80%9D>. Acesso em: 14 jun. 2021.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO RURAL (IDESTUR). *Turismo Rural: uma breve abordagem no Brasil*. Disponível em: <http://www.institutobrasilrural.org.br/download/20120806083441.pdf>.

Acesso em: 30 set. 2021.

ROQUE, Andreia. *Turismo Rural: do real ao imaginário*. Projeto de Doutorado. Portugal: Universidade de Aveiro, 2009.



www.cnm.org.br

